



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

Por este instrumento de aditivo de contrato, fica estabelecido entre as partes o que se segue:

Contratante – Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, inscrita sob CNPJ 21.244.801/0001-72, instalada à Rua Ismael Furtado, 335, em Carmo do Paranaíba/MG, aqui representada pela Mesa Diretora.

Contratada – Primavera Petróleo Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 31.936.062/0001-33, Inscr. Est. nº 003310674.00-43, estabelecida à Rua Lenheiros, nº 379, Bairro Alvorada, em Carmo do Paranaíba/MG, aqui representada pelo Sr. Albano de Azevedo e Souza.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo ao contrato está de acordo com o Processo Licitatório nº 05/2023, Dispensa de Licitação nº 02/2023 e nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e Decreto nº 9.412/2018, que regulamentará inclusive os casos omissos oriundos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado do saldo remanescente de gasolina, conforme previsto na cláusula sétima do Contrato Administrativo nº 03/2023 e no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8666/93, para a aquisição de combustível (gasolina), para abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, em quantidade estimada até 31 de dezembro de 2023, conforme discrimina o quadro abaixo, cujas cláusulas Terceira-da vigência e Quinta-do valor passam a ter as seguintes redações:

ITEM	QTDE. REMANESCENTE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	475,88	L	Gasolina comum	5,68	2.703,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este contrato vigorará no período de 11 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

3.2. Este Contrato poderá ser prorrogado conforme previsto no inciso II e §1º, II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com interesses das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

4.1. O valor unitário do produto é de R\$ 5,68 (Cinco reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total estimado de R\$2.703,00 (Dois mil setecentos e três reais), no exercício financeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

É, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

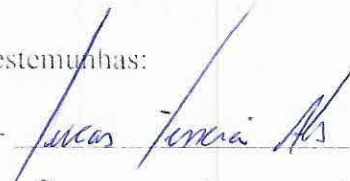
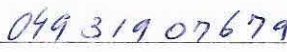
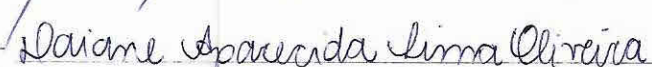
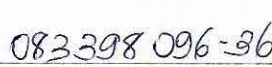
Carmo do Paranaíba/(MG), 11 de setembro de 2023.


MUCIO MOREIRA
PRESIDENTE
CONTRATANTE


ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
VICE - PRESIDENTE
CONTRATANTE


PRIMAVERA PETRÓLEO LTDA.
ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 -  Lucas Ferreira  049 319 07679
- 2 -  Daiane Aparecida Lima Oliveira  083398 096-36